

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 70 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026.

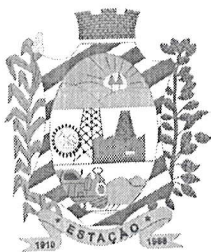
Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição

- 1 1,0000 UN REVISÃO DE VEÍCULO (DENTRO DA GARANTIA)
- 2 4,0000 UN OLEO DE MOTOR 5W30 API SEMI SINTETICO MOTOR GASOLINA/FLEX
Embalagem 1 litro
- 3 1,0000 UN FILTRO DE ÓLEO
- 4 1,0000 UN FILTRO DE COMBUSTÍVEL
- 5 1,0000 UN ELEMENTO FILTRO
- 6 1,0000 UN ELEMENTO FILTRO OLEO LUBRIFICANTE
- 7 1,0000 UN LIMPA AR CONDICIONADO
- 8 1,0000 UN ADITIVO LIMPEZA SISTEMA INJEÇÃO
- 9 1,0000 UN KIT REVISÃO
- 10 1,0000 UN LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO
- 11 1,0000 UN LIMPA BICO FLEX
- 12 2,0000 UN DISCO DE FREIO
- 13 1,0000 UN JOGO PASTILHAS DE FREIO

Prefeitura Municipal De Estação, 21/10/2026


Alessandro Juliano Branchi
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 70 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026.

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.30.39.00.00

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.39.19.00.00

Prefeitura Municipal De Estação, 21/10/2026

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de inexigibilidade.
Em 21/10/2026

Alciones Domingos Conte
Secretário da Fazenda e Planejamento



A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA NÚMERO: 351
Emissão: 19/10/2026 Exercício de 2026

Órgão: 215 SECRETARIA M. DE SAÚDE
Setor: 001 Núcleo de Saúde
Seção: 001 Setor de Atendimento ao Público
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 70 mil quilômetros.
Justificativa: A revisão do veículo supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
O serviço de revisão e manutenção do veículo só poderá ser realizado em autorizada Fiat.
Finalidade: FIAT CRONOS JDL8C44
Descrição da Despesa : Revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS.
Origem dos Recursos : MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Requisitante: JÉSSICA REINDL Gestor de Compra : ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Resp. Aprovação: WESLEY GABRIEL DA LUZ TEIXEIRA Prazo de Entrega : 1 - CFE SOLICITADO
Custo Estimado: 3.502,77 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado	Saldo Disponível		
2026	7100	07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.30.39.00.00	Material Para Manutencao De Veiculos	1500	1002	0
			0,00			75.240,16
2026	9237	07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.39.19.00.00	Manutencao E Conservacao De Veiculos	1500	1002	0
			76,00			171.062,95

ITENS DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
REVISÃO DE VEÍCULO (DENTRO DA GARANTIA)		15144 UN	1,0000		505,4200	505,42
OLEO DE MOTOR 5W30 API SEMI SINTETICO MOTOR G Embalagem 1litro.		14883 UN	4,0000		84,1900	336,76
FILTRO DE ÓLEO		13201 UN	1,0000		123,7100	123,71
FILTRO DE COMBUSTÍVEL		4642 UN	1,0000		40,5600	40,56
ELEMENTO FILTRO		13170 UN	1,0000		101,5600	101,56
ELEMENTO FILTRO OLEO LUBRIF.		278 UN	1,0000		88,0000	88,00
LIMPA AR CONDICIONADO		15331 UN	1,0000		119,0000	119,00
ADITIVO LIMPEZA SISTEMA INJEÇÃO		13167 UN	1,0000		109,0000	109,00
KIT REVISÃO		15727 UN	1,0000		145,0000	145,00
LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO		15145 UN	1,0000		98,0000	98,00



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA NÚMERO: 351
Emissão: 19/10/2026 Exercício de 2026

LIMPA BICO FLEX	17416 UN	1,0000	152,0000	152,00
DISCO DE FREIO	212 UN	2,0000	700,0000	1.400,00
JOGO PASTILHAS DE FREIO	5969 UN	1,0000	283,7600	283,76

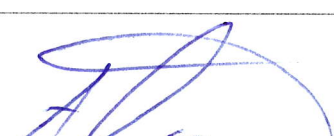
OCORRÊNCIAS

Data	Operação Comentário	Usuário nome
19/10/2026 16:20:36	Aprovada	WESLEY GABRIEL DA LUZ TEIXEIRA (Wesley)
19/10/2026 15:14:47	Aguardando Aprovação	Alessandro Juliano Branchi (ALE)
19/10/2026 09:45:31	Aguardando Revisão Status de Aprovação de Documento de Formalização de Demanda modificado pelo usuário Jessica Reindl de Em elaboração para Aguardando revisão.	Jessica Reindl (Jessica)
19/10/2026 09:42:29	Em Elaboração Status de Aprovação do Documento de Formalização de Demanda modificado pelo usuário Jessica Reindl de Sem Status para Em elaboração.	Jessica Reindl (Jessica)

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 19 de Outubro de 2026.


ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 351/2026

Secretaria Solicitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela elaboração: Jessica Reindl

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.

Revisão de 70 mil quilômetros.

2. JUSTIFICATIVA:

A revisão do veículo supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço de revisão e manutenção do veículo só poderá ser realizado em autorizada Fiat. Importa que haja a revisão de acordo com um dos seguintes critérios:

- de 6 em 6 meses; ou
- a cada 10.000 quilômetros rodados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Caberá à empresa:

- cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

- realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após chamada da SMS, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;
- fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da SMS, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;
- manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;
- disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;
- assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;
- arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;
- devolver a SMS as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;
- emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo objeto deste Termo de Referência, durante o período de garantia de fábrica, constarão de:

- mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

de serviços de reparos, conservação e recuperação.

– As revisões relacionadas serão realizadas pelo período de 06 em 06 meses, ou quando atingida a marca de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados.

– A revisão deverá compreender os serviços discriminados abaixo:

- Substituição dos filtros de ar, de combustível e de óleo;

- Substituição do filtro do ar condicionado;

- Substituição do fluido de embreagem;

- Substituição do fluido de freio;

- Substituição do óleo da transmissão;

- Substituição do óleo de diferencial;

- Substituição do óleo de motor;

- Substituição da vela de ignição;

- Substituição do óleo da caixa de transferência;

- Limpeza do sistema de combustível;

- Verificação de pontos de inspeção.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Alessandro Juliano Branchi e a gestão do contrato realizada por Alessandro Juliano Branchi.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do material e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Estima-se para a compra dos produtos almejados, o valor total de R\$ 3.502,77.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.30.39.00.00 Material para Manutenção de Veículos

Recurso: 1600

Responsável pela elaboração

Fiscal/ Gestor do Contrato

Estação, 16 de outubro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONSERTO DE VEÍCULO E MANUTENÇÃO
DE GARANTIA - ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

I. RELATÓRIO:

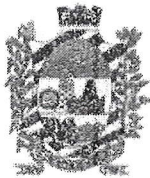
Trata-se de consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., concessionária da marca FIAT, mediante inexigibilidade de licitação, para a revisão programada e manutenção de 70.000 km do veículo FIAT CRONOS 1.3., AT FLEX, 2025/2025, placa JDL8C44, a fim de manter a garantia do veículo (revisões a cada 6 meses ou a cada 10 mil km Rodados, o que atingir primeiro).

Feito vem instruído com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, demonstração de estar o veículo o período de garantia e da exclusividade da concessionária para os serviços correspondente ao prazo de garantia.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos especificados na legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 14.133/2021, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses taxativas elencadas pelo artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

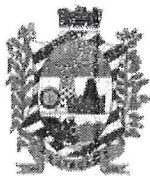
Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

O caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, visto que a empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTÓMOVEIS LTDA. possui exclusividade para conserto e revisão de veículos da marca



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

FIAT, a fim de realizar a revisão programada para manter a garantia dos serviços e do veículo.

Para cumprimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 74, a empresa juntou carta de exclusividade

Marçal Justen Filho¹ leciona sobre o dispositivo legal que embasa a presente contratação, nos seguintes termos:

[...].

Haverá hipóteses em que a única alternativa disponível está tutelada por privilégio de exclusividade, segundo as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial).

[...].

No caso de representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribua um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região.

Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o que torna impossível a concorrência.

Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à aquisição dos serviços em questão pelo Município de forma direta, sem necessidade de adrede certame, ressalvada, contudo, a imprescindibilidade de prévia avaliação do bem, a fim de apurar a viabilidade econômica do negócio, bem como da necessidade de verificação de previsão orçamentária.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021**. Editora Thomson Reuters Brasil, São Paulo: 2021, p. 966 e 968.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

III. DISPOSITIVO:

Diante disso, a procuradoria Municipal opina pela inexistência de óbice legal para contratação dos referidos serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, forte no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

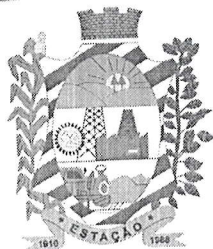
É o parecer.

Estação, 20 de outubro de 2026.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,

Procurador-Geral do Município.

OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de inexigibilidade, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade.

b) Número ...: 0211/2026.

c) Objetivo:

Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 70 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, 21/10/2026



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 059/2026

Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA 85.102.549/0002-20

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 70 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026.

Justificativa: Vide Termo de Referência.

Dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 3.502,77 (três mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de



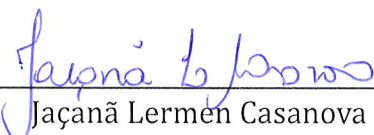
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

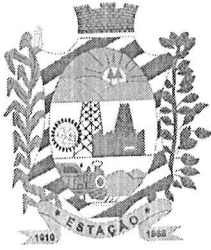
I - dispensa de licitação em razão de valor.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, AUTORIZAR E RATIFICAR a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 21/10/2026



Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

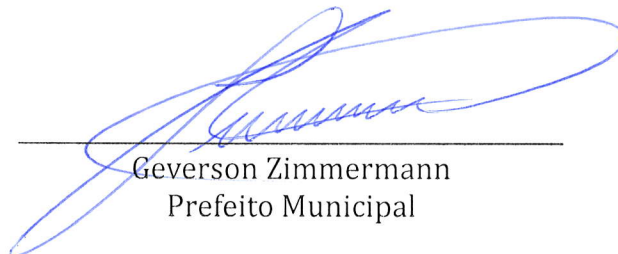
Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 211/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa concessionária autorizada CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA, para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 70 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026, no valor total de R\$ 3.502,77 (três mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

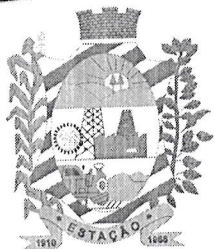
07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.30.39.00.00

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.39.19.00.00

Prefeitura de Estação – RS, 21/10/2026



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE

Processo Número: 0211/2026

Data da Licitação: 21/10/2026

Data da Homologação/Adjudicação: 21/10/2026

Modalidade: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Objetivo:

Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 70 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026.

Dotação:

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.30.39.00.00

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.39.19.00.00

Vencedores:

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA

Valor Total:

R\$ 3.502,77 (três mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos)



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal